



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Mensagem nº _____, de 15 de janeiro de 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que: **“DENOMINA ‘RAIMUNDO PINTO SILVA’ A ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ”**.

A presente propositura tem por objeto merecidamente homenagear a pessoa de *Raimundo Pinto Silva* diante de sua biografia, que se anexa ao presente.

Além disso, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência prevista no art. 30, I, da Constituição Federal e no art. 12, XVI, e art. 82, XXV, ambos da Lei Orgânica.

Por outro lado, conforme cópia da certidão de óbito anexa, observaram-se os princípios constitucionais da finalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como o art. 20, V, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Federal nº 6.454/77, por analogia.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 15 de janeiro de 2024.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ANEXO I – CERTIDÃO DE ÓBITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
RAIMUNDO PINTO SILVA

CPF:
XXX SEM INFORMAÇÃO XXX

MATRÍCULA:
020503 01 55 2004 4 00005 045 0003264 13

SEXO: **Masc.** COR: **branca** ESTADO CIVIL E IDADE: **VIZUVO, 91 anos**

NATURALIDADE: **MARCO-CE** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **CI Mg N° 244432992;** ELEITOR: _____

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO:
residente Povoadado Santa Fê, 0, Zona Rural, MARCO-CE, Aposentado, filho(a) de MANOEL PINTO SILVA e URSULA ADELINA SILVA

DATA E HORA DO FALECIMENTO: **vinte e oito de julho de dois mil e quatro às 23:00hs** DIA: **28** MÊS: **07** ANO: **2004**

LOCAL DE FALECIMENTO:
Povoadado Santa Fê, MARCO-CE

CAUSA DA MORTE:
causa indeterminada

SEPULTAMENTO, CREMAÇÃO (MUNIC. E CEMIT. SE CONHECIDOS): **Marco/Ceará** DECLARANTE: **RAIMUNDO NORATO RIOS**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO DO N° **4209436** DATA DE REGISTRO: **03/08/2004**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER:
Óbito registrado em 03/08/2004.

DOCUMENTO	NÚMERO	EXPIÇÃO	ORÇÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
RG	--0--	--0--	--0--	--0--
C TR / PS / NS	--0--	--0--	--0--	--0--
PASSAPORTE	--0--	--0--	--0--	--0--
CNH / CNS	--0--	--0--	--0--	--0--

DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF	CEP	SANÇÃO
TÍTULO ELEITORAL	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	3

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Marco, 09 de novembro de 2023.

ADRIANO OSTERNO NEVES
Oficial Substituto do Registro Civil das Pessoas Naturais

MARCO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
PARSIFAL SILVA NEVES, Registrador.
RUA RIOS, 543 Cartório Neves CENTRO
cartorioneves@hotmail.com
Marco - Ceará
DISTRITO SEDE
Tel.: 88 3228-5948

AR635402-AR635402

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

QUANTAS E DOCUMENTOS ACERSCER:
1º de Atendimento: 200/00000000
Foto frontal: 40 x 40 mm / 4000P 1,34
Foto lateral: 40 x 40 mm / 4000P 1,34
Foto frontal: 40 x 40 mm / 4000P 1,34
Foto lateral: 40 x 40 mm / 4000P 1,34

PREÇO JORNAL DO SELO DE AUTENTICIDADE:
Seja Tipo 1: 0,50
Seja Tipo 2: 0,50
Seja Tipo 3: 0,50
Seja Tipo 4: 0,50

Seja de Cidadão / Não seja de Cidadão:
Residência: 1,50

AAZ17000-0710

03153639 BRP



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ANEXO II - BIOGRAFIA

BIOGRAFIA

Raimundo Pinto da Silva, nasceu em Marco-Ce aos 21 de abril de 1913. Filho de Manoel Pinto Silva e Ursula Adelina Silva, casou-se com Maria Luzanira Rios, filha de Manuel Rates Rios e Maria Camila Rios.

Em 1937, foram morar no Espírito Santo município de Marco dessa união nasceram 22 filhos, 63 netos, 120 bisneto e 42 tataranetos.

No ano de 1956 em busca de melhoria de vida foram morar na localidade de Santa Fé município de Marco, lá o Sr. Raimundo Pinto assim conhecido por todos passou a trabalhar junto com os filhos na agricultura um trabalho árduo, mas era de onde ele tirava o sustento para a família. Na sua persistência na agricultura firmou moradia e adquiriu bens.

Na sua longa caminhada como agricultor e como cidadão próspero recebeu uma medalha de "Maior Produtor do Vale Acaraú".

Na sua responsabilidade de pai de família veio a preocupação com os estudos de seus filhos. E em consequência da distância para as escolas mais próximas, para seus filhos e netos estudar.

O Sr. Raimundo Pinto decidiu doar um terreno para a construção de uma escola para atender também as comunidades vizinhas. E na gestão do prefeito Guido Osterno em 1982 foi construída uma pequena escola com 2 salas de aula, uma cozinha, 2 banheiros e uma biblioteca. A mesma recebeu o nome de "Grupo Escolar Raimundo Pinto Silva".

A ação feita pelo o Sr. Raimundo Pinto rendeu benefícios a comunidade desde a Educação a geração de emprego e assim melhorando o progresso não só na comunidade, mas na vida das pessoas que ali residiam.

Mas depois de um acidente de automóvel veio vários problemas de saúde gerando assim sequelas que perduraram por um longo tempo. No dia 28 de julho de 2004 ele veio a falecer. Deixando um grande legado para filhos, parentes e amigos.

"A honestidade deve ser qualidade fundamental para os que procuram respeito e confiança."



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Projeto de Lei Ordinária nº _____, de 15 de janeiro de 2024.

**DENOMINA “RAIMUNDO PINTO SILVA” A ESCOLA
MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE SANTA FÉ**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica denominada de “Raimundo Pinto Silva” a Escola Municipal da Localidade de Santa Fé.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marco/CE, aos 15 de janeiro de 2024.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal